

PROCESSO Nº 50840.000037/2012-66

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com no sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.074/0001-34, com endereço SISB Quadra 03 Conjunto A Lote 42, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO CARLOS DUARTE**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 467.747, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 284.951.521-34, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000037/2012-66, celebram o Termo Aditivo com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2012 por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2015 a 25/12/2016.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 183.202,80 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 2.544,48 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o presente exercício e R\$ 180.658,32 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2016, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001 Elemento de Despesa nº 3390 e Fonte de Recurso 100.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.160,14 (nove mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega de protocolo da via assinada do Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

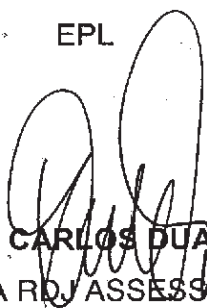
Brasília, 28 de agosto de 2015.

  
**JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE  
JÚNIOR**

Diretor-Presidente  
EPL

  
**HÉLIO MAURO FRANÇA**

Diretor de Gestão  
EPL

  
**JOÃO CARLOS DUARTE**  
EMPRESA RDJ ASSESSORIA E  
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

#### TESTEMUNHAS:

#### CONTRATADA

Nome:  **EDUARDO DE FORTES**

CI: 274 399 125

CPF: 027 114 611 87

#### EPL

Nome:  **BLIND SAUTOS DE OLIVEIRA**

CI: 2387 978

CPF: 002 267 481 -03

